

## Pontos Extras para Clientes Livelo em Transferência de Pontos Livelo para LATAM PASS

1. Campanha válida para **Clientes Livelo** e clientes **LATAM PASS** que transferirem o mínimo de 20.000 (vinte mil) Pontos Livelo para o programa **LATAM PASS** durante o período da Campanha (“Participantes”).
2. Campanha válida entre 08h00min do dia **18/01/2021** até às 23h59 do dia **24/01/2021**, horário de Brasília, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Livelo e LATAM PASS, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da **Livelo e/ou do LATAM PASS** da prorrogação.
3. Para participar da Campanha, o Participante deverá:
  - 3.1. Clicar em: <https://www.livelo.com.br/transfira-seus-pontos-promo-latampass> entre 08h00min do dia **18/01/2021** até às 23h59 do dia **24/01/2021**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha;
  - 3.2. Após o cadastro na Campanha (opt in) os Clientes Livelo deverão transferir no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Livelo para o programa LATAM PASS, durante o período de 10h00m do dia **18/01/2021** até às 23h59 do dia **24/01/2021**, horário de Brasília.
  - 3.3. Fica dispensado o cadastro descrito no item 3.1 para transferências realizadas exclusivamente pelo aplicativo de celular da Livelo (App Livelo). Para todos os demais canais Livelo, inclusive o site da Livelo, será necessário o cadastro descrito no item 3.1 para participar da Campanha.
4. Caso o Participante não realize o cadastro na Campanha, observado o item 3.3, ou não realize a transferência, de no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Livelo, para o programa LATAM PASS durante o período da Campanha, não estará participando desta Campanha.
5. A transferência de pontos para o programa LATAM PASS, deverá ser realizada necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo e App Livelo, bem como pelos canais de atendimento do Banco do Brasil e do Bradesco. Consulte a Central de Atendimento Livelo e o seu banco para mais informações.
6. Respeitado todos os itens deste Regulamento, o Participante que transferir no mínimo 20.000 (vinte mil) Pontos Livelo para o programa LATAM PASS no período da Campanha **receberá em sua conta LATAM PASS:**
  - 6.1. 30% (trinta por cento) de pontos extras para todos os Participantes, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito;
  - 6.2. 40% (quarenta por cento) de pontos extras para os Participantes que sejam assinantes do Clube LATAM PASS, creditados na conta LATAM PASS do Participante em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito.
    - 6.2.1. Essa campanha não é cumulativa com os pontos extras dos planos do Clube LATAM Pass, sendo creditados exclusivamente os Pontos Extras previstos neste Regulamento;
7. Além dos pontos extras descritos nos itens 6.1 e 6.2: i) os Participantes assinantes de qualquer um dos planos do Clube Livelo, com a assinatura ativa e as recorrências em dia, receberão 40% (quarenta por cento) de Pontos Livelo extras creditados na **conta Livelo** do Participante, em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito; e ii) os Participantes que, nos termos deste Regulamento, tiverem realizado a sua 1º (primeira) transferência para o programa LATAM PASS, pela 1º (primeira) vez, receberão 3.000 (três mil) pontos extras creditados na conta **LATAMPASS** do Participante em até

- 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da Campanha, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de seu crédito.
8. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha vigente no Programa LATAM Pass, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de Pontos Extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao Participante.
  9. Campanha exclusiva para transferências ao Programa **LATAM PASS**, excluídos os demais programas parceiros.
  10. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência, sem qualquer bonificação, indenização ou restituição devida ao Participante.
  11. A Livelo e a LATAM PASS não são responsáveis por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como na LATAM PASS. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
  12. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo na **Livelo** ou na **LATAM PASS e/ou Clube Latam Pass. Consulte a Livelo ou a LATAM PASS para mais informações.**
  13. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha.
  14. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
  15. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelo em até 90 (noventa) dias, ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de cancelamento.
  16. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
  17. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
  18. A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **LATAM PASS** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **LATAM PASS** o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **LATAM PASS**.
  19. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.